Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
Fls 1
PROTOCOLO
Numero 3.226 | Data 26/11/2001 | Rubrica

**PROJETO DE LEI Nº. 135 DE DE 2001.**

Fls. n.º 2
Proc. 1096/2001

**dispondo através de patrocinadores, à fixação de placas de identificação em prédios tombados no município, e dando outras providências.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2001, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por meio de patrocinadores, à fixar placas de identificação nas faixadas principais de prédios tombados no Município de Mococa.

**Parágrafo único** – As placas de identificação a que se refere o art.1º. desta Lei, serão confeccionadas em alumínio, no tamanho de 0,30cms(trinta centímetros) por 0,25cms(vinte e cinco centímetros), devendo constar das mesmas:

**I**– Brasão do Município;
**II**– Lei que deu origem ao tombamento;
**III**– Breve relato histórico do bem tombado;
**IV**– Nome do patrocinador.

**Art.2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ**
**Vereador**

Fls. n.º 3
Proc. 1.096/2001



# JUSTIFICATIVA

Na forma de nosso Projeto, poder-se-á ser contada a história do Município, de forma simples e acessível a todos, informando os cidadãos e ao mesmo tempo desenvolvendo o hábito de valorizar o patrimônio da cidade, providências essa que esta sendo implantada na cidade de São Paulo, e sendo praxe em cidades européias.

É uma providência de custo zero para o município e de pequena monta para os patrocinadores, uma vez que o material escolhido para as placas de identificação serão fundidas em alumínio, material barato, mas que ficará registrado para à posteridade preciosos registros históricos da cidade, assim ao alcance de todos os cidadãos.

**PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ**
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 1.096/2001

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

# DESPACHOS

**Processo nº.** 1096 / 2001.

PROJETO DE LEI 135 2001

## DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Finanças

Sala das Sessões 26 / 11 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 26 / 11 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 10 / 12 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Raul Jacob Jr.
com prazo de 7 dias úteis. em 3 / 12 / 01
Sala das Comissões em
26 / 11 / 01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 26 / 11 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 10 / 12 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Antonio C. Filho
com prazo de 7 dias úteis. em 3 / 12 / 01
Sala das Comissões em
26 / 11 / 01
Presidente

## APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Dezembro de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

## APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Dezembro de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 5
Proc. 1.096/2001

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.135/2001

**INTERESSADO** :- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

**RELATOR** :- RAUL GARIB JUNIOR

**ASSUNTO** :- Dispondo sobre fixação de placas de identificação e, Predios tombados no Municipio.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2001.

**Relator**
Raul Garib Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 6
Proc. 1.096/2001

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.135/2001

**INTERESSADO** :- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

**RELATOR** :- ANTONIO ULIAM FILHO

**ASSUNTO** :- Dispondo sobre fixação de placas de identificação nos prédiod tombado no Municipio

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2001.

**Relator**
Antonio Uliam Filho

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2001.

Luiz Braz Mariano

Neide Falarini Bedim

Fls. n.º 7
Proc. 1.096/2001

# Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

| Número | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 3.310 | 03/12/2001 | |

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 03/12/2001
SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.016/2001-Dispondo sobre a criação e instalação de Galeria de Vereadoresda Câmara Municipal de Mococa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.025/2001 - que dispõe sobre o zoneamento do Municipio de Mococa, no corredor da Avenida Senador Jose E. de Moraes.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.026/2001 - Que dispõe sobre o zoneamento do Municipio de Mococa, no corredor da Avenida Jose Justi.

PROJETO DE LEI Nº.121/2001 - Dispõe sobre o funcionamento do Comercio aos sabados, domingos e feriados e revoga lei 2.894/98 e 2.895/98.

PROJETO DE LEI Nº.123/2001 - Diretrizez Orçamentaria para o exercicio 2002

PROJETO DE LEI Nº.128/2001 - Plano Plureanual para os exercicios de 2002 a 2005.

PROJETO DE LEI Nº.130/2001 Proposta Orçamentaria para o exercicio de 2002

PROJETO DE LEI Nº.134/2001 - Autoriza a celebrar com a Secretaria da Economia e Planejamento, para receber recursos a Fundo perdido procedente do Tesouro do Estado.

PROJETO DE LEI Nº.135/2001 - Fixação de placas de identificação em prédio tombados no Municipio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Dezembro de 2001.

Fls. n.º 8
Proc. 1.096/2001

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 10999
Entrada em 11/12/2001
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Mococa, 05 de Dezembro de 2001.

Of. nº. 1.072/2001-CM.

**Senhor Prefeito,**

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 134/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 025/2001.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 135/2001 - Projeto de Lei nº. 123/2001.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 136/2001 - Projeto de Lei nº. 128/2001.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 137/2001 - Projeto de Lei nº. 130/2001.

Autógrafo nº. 138/2001 - Projeto de Lei nº. 134/2001.

Autógrafo nº. 139/2001 - Projeto de Lei nº. 135/2001.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
**DD. Prefeito Municipal**
**Mococa**

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 139 DE 2001.

**Projeto de Lei nº. 135/2001.**

**dispondo através de patrocinadores, à fixação de placas de identificação em prédios tombados no município, e dando outras providências.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 135/2001, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por meio de patrocinadores, à fixar placas de identificação nas faixadas principais de prédios tombados no Município de Mococa.

**Parágrafo único** – As placas de identificação a que se refere o art.1º. desta Lei, serão confeccionadas em alumínio, no tamanho de 0,30cms(trinta centímetros) por 0,25cms(vinte e cinco centímetros), devendo constar das mesmas:

**I**– Brasão do Município;

**II**– Lei que deu origem ao tombamento;

**III**– Breve relato histórico do bem tombado;

**IV**– Nome do patrocinador.

**Art.2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**
**Presidente**

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**1º. Secretária**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**2º. Secretário**